



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084

FOLHA nº109

Processo Administrativo nº 2023001582

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024 ao CONTRATO Nº 073/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de **fls 804**, Processo Administrativo **2023001582**, datado de **11/01/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.692.608/0001-58, com sede na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3026 – Japuíba – Angra dos Reis – RJ- CEP: 23932-400 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **ANDRESA DE OLIVEIRA PONCIANO**, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Rei Baltazar, nº 36 – Nova Angra (Cunhambebe) - Angra dos Reis – RJ, CEP 23933-275, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024** ao **CONTRATO Nº 073/2023**, na forma do art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024** de 60(sessenta) dias ao Contrato nº **073/2023**, referente à contratação de empresa especializada para a obra de revitalização de área esportiva e construção de área de lazer no Bairro Encruzo da Enseada, município de Angra dos Reis-RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **21/03/2024** e término em **19/05/2024**.

Elisabeth Magalhães de B. Sório
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084

FOLHA nº 109v

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 18 de Março de 2024.

Elisabeth Magalhães de B. Sório
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

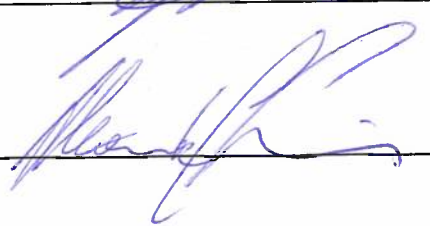
Andresa de Oliveira Ponciano
Sócia - Administradora
HILLS CONSTRUTORA LTDA

HILLS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ- 31.692.608/0001-58

Testemunhas:

1 -  Matr.

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

2 -  Matr.

Alexandre Ferreira Pinhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

*Atestado de autenticidade
da assinatura do signatário
em 18/03/2024 às 14:00h*

lização do referido contrato, e o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 39 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº **076/2024**, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e LOBATOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, firmado em 04 de março de 2014, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a gestão do Contrato nº **076/2024**, processo nº **2023037846**, cujo objeto a contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria padrão três a quatro estrelas, conforme disposto no artigo 8º da Portaria MTUR nº 100, de 16 de junho de 2011, do Ministério de Turismo, que institui o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass), estabelece os critérios de classificação destes, cria o Conselho Técnico Nacional de Classificação de Meios de Hospedagem (CTClass) e dá outras providências, exclusivamente no Município de Angra dos Reis, a serem utilizados de forma parcelada, que compreenderá os serviços de hospedagem, locação de auditório com equipamentos audiovisuais que atendam à realização de eventos e o serviço de alimentação para hóspedes e participantes dos eventos organizados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN.

Art. 2º. Fica designada a servidora **DAIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula 17.023 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **CAMILA DE LIMA TEI-**

XEIRA MAIA, matrícula 17.665, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 073/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 003/2024/SUPJ** ao Contrato nº 073/2023, referente à contratação de empresa especializada para a obra de revitalização de área esportiva e construção de área de lazer no Bairro Encruzo da Enseada, município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta)** dias, tendo início em **21/03/2024** e término em **19/05/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei n.º 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls. 804** do Processo Administrativo nº **2023001582**, datado de **11/01/2023**.

DATA DA ASSINATURA: **18/03/2024**

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

1. The first part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city government. The names are listed in alphabetical order, and each name is followed by the name of the office to which the person has been appointed. The list is as follows: